



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 10.972, DE 6 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza contratação de servidor temporário para o exercício de função que especifica.

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária do Sr. JADEILSON DE AGUIAR SOUSA, Matrícula nº 5005, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, com jornada semanal de 42 (quarenta e duas) horas-aula, com remuneração de referência "IV-A" da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

**Parágrafo único.** A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 07 DE MAIO DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 33 (trinta e três) horas-aula semanais, junto ao CEMEI Grilo Falante ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Roselene Burgos dos Santos, designada para exercer a função de confiança de Professor, na função do magistério de Coordenação Pedagógica, junto ao CEMEI Grilo Falante, conforme a Portaria nº 10.601/2025; 6 (seis) horas-aula semanais, junto às escolas CEMEI Grilo Falante e CEMEI Profª Mercedes Lopes de Marchi, em aulas livres para atender a demanda; 3 (três) horas-aula semanais, junto à EMEF Profª Alzira Kruger Guthier ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Fabiana Torelli, designada para exercer a função de confiança de Professor, na função do magistério de Coordenação de Projetos, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED e UNIVESP, conforme a Portaria nº 7.649/2017.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Art. 2º** A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

**Art. 3º** O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
6 de maio de 2026.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo